



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 106 – AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR PARCIAL
1	3953	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR LIQUIDA 500ML APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICA: FRASCO COM 500 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE; APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICA: FRASCO COM 500 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	R\$ 84,07
2	3915	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR PÓ - FR C/ 500G APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICA: FRASCO COM 500 G , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE; APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICA: FRASCO COM 500 G , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	R\$ 85,57
3	5878	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR (1KG) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PÓ INCOLOR;	R\$ 156,21
4	4391	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTÍCULAS CERÂMICA. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 0,7 MICROMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRA.	R\$ 40,70

Considerando os item 12 do EDITAL bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 16/01/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Analista II**, em 17/01/2024, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131322473)
verificador= **131322473** código CRC= **D38A7A8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br